

**PROCESSO N.º 35.773/2022 – TJ/MA**

**CONTRATO N.º 0018\_I/2021 – TJ/MA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018\_I/2021 – TJ/MA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, n.º 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Centro - São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, fone: (41) 3778-1830/(41) 98719-3560, e-mail: [contato@bancodeprecos.com.br](mailto:contato@bancodeprecos.com.br), neste ato representada pelo **SR. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 574.460.249-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0018\_I/2021**, com fulcro na Lei n.º

8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as demais normas legais aplicáveis, na forma e condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **17/11/2022** e término em **17/11/2023**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

**3.1.** Conforme exarado no DESPACHO-CO nº 2431, de 25 de julho de 2022, a dotação para o empenho no valor de **R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**3.2.** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária Anual.

**3.3.** As despesas inerentes à execução deste Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho n.º 2022NE002037/TJ/MA**, emitida em 10/08/2022, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, CNPJ: 05.288.790/0001-76**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP nº 66742022**, e encontra amparo legal artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**  
Representante Legal da Empresa  
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]